CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00017/64

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 19/08/1964
Classif.: TÍTULO DE CIDADANIA
Ementa:

Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade do Natal ao Jornalista João Calmon.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ex-vi do parágrafo 1º do Art. 34, da Lei nº 109, de 14 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).
Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Jornalista João Calmon, o Título de Cidadão Honorário da Cidade do Natal, por relevantes serviços, prestados à Democracia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 19 de agosto de 1964.

RAIMUNDO ELPÍDIO DA SILVA	-	PRESIDENTE
JOSÉ ELESBÃO DE MACÊDO	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
CARLOS ALBERTO M. DANTAS	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 19/08/64.